

Parecer de Regularidade do Controle Interno

Nº 84/2015

A responsável pelo Departamento de Controle Interno do Município de São Miguel do Guamá - Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o processo licitatório nº 7/2014-00119 – dispensa de licitação, tendo por objeto a locação de imóvel para o funcionamento da Escola Infantil Menino Deus, vinculado a Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação com, tendo como contratado Janilson Travassos Rosa, base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com a ressalva a seguir:

- a) Que no pedido da dispensa, no relatório de dispensa da CPL e no contrato seja informado a localização e a propriedade do imóvel.

São Miguel do Guamá (PA), 01 de julho de 2015.

**ABIGAIL DE MELO
FERREIRA:57240345
220**

Assinado de forma digital por ABIGAIL DE MELO
FERREIRA:57240345220
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=AR IDE PARA,
cn=ABIGAIL DE MELO FERREIRA:57240345220
Dados: 2015.07.01 10:20:37 -03'00'

Chefe de Departamento

Decreto Municipal nº 002 – A, de 22/01/2015.